

**PORTARIA Nº 012/2026**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 017.2026.806 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a tramitação, no âmbito do Ministério Público de Contas, do Procedimento Preparatório nº 017.2026.806, que trata sobre o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni (SISPREV-TO);

Considerando a publicação da Portaria nº 001/2026, referente à instauração do procedimento, no Diário Oficial de Contas de 26/01/2026;

Considerando que, por meio do Ofício nº 013/2026/DCG/MPC, de 30/01/2026, foram requisitadas informações acerca das conclusões dos estudos realizados pelo SISPREV-TO, tendo sido fixado o prazo de 6 (seis) meses para o atendimento da diligência;

Considerando que o prazo estipulado para o cumprimento da requisição ainda se encontra em curso, bem como a necessidade de análise da documentação a ser apresentada pelo Instituto de Previdência;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 8º da Resolução MPC-MG nº 14/ 2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, **PRORROGAR** o prazo de tramitação do Procedimento Preparatório nº 017.2026.806 por mais 90 (noventa) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais